



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 07/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012074-68.2022.8.26.0529

REQUERENTE: JOSUÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em cumprimento à **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, proferida no Processo nº 1012074-68.2022.8.26.0529, **CONVOCA o Candidato JOSUÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO, inscrição nº 0433004165**, para prestar a **Prova Prática de Direção Veicular** para o Cargo de **Agente de Trânsito**, referentes ao **Concurso Público – Edital nº 07/2022**, em conformidade com os critérios estabelecidos no **Capítulo XII**, do Edital do Concurso, e com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

A **Prova Prática de Direção Veicular** será realizada nas seguintes datas, local e horário:

CARGO	DATA / HORÁRIO	LOCAL
Agente de Trânsito	12 de fevereiro de 2023 domingo Horário: 08h00	Paço Municipal Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Sítio do Morro – Santana de Parnaíba/SP.

Ao candidato somente será permitida a participação na **Prova Prática de Direção Veicular** na respectiva data, horário e local divulgados de acordo com as informações constantes neste Edital de Convocação.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da **Prova Prática de Direção Veicular** em outro dia, horário ou fora do local designado.

Não haverá segunda chamada ou repetição da **Prova Prática de Direção Veicular** seja qual for o motivo alegado.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos** do horário marcado para sua realização, munido de:

a) Documento Oficial de Identidade, no seu original, conforme estabelecido no **item 5.8, alínea “b”**, do Edital do Concurso;

ATENÇÃO: Não serão aceitos Documentos Digitais para a realização da Prova Prática de Direção Veicular.

b) roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

O candidato somente poderá realizar a **Prova Prática de Direção Veicular** se **estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação, categoria “A e B” ou superior, em validade**, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

Não serão aceitos Permissões e/ou protocolos de renovação e/ou de troca de categoria. **ATENÇÃO: Não serão aceitos Documentos Digitais para a realização da Prova Prática de Direção Veicular.**

A **Prova Prática** será aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da **Prova Prática de Direção Veicular**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

A critério do **INSTITUTO MAIS** a **Prova Prática de Direção Veicular** poderá ser filmada.

O candidato no dia da realização da **Prova Prática de Direção Veicular** terá acesso à **Planilha de Avaliação** contendo os critérios que serão utilizados na realização da Prova, bem como o tempo de sua duração.

Após a ciência dos critérios a serem avaliados na **Prova Prática de Direção Veicular**, o candidato assinará a **Planilha de Avaliação**, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de uma determinada tarefa, a qual levará em consideração a habilidade do candidato e tempo de execução da tarefa.

A **Prova Prática de Direção Veicular** terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

A **Prova Prática de Direção Veicular** tem por objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional e situacional, e a agilidade, através do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo a respectiva Prova contemplar qualquer uma das referidas atribuições que constam na Descrição dos Cargos, constante no **Anexo I**, do Edital do Concurso, bem como das tarefas relacionadas a seguir:

CARGO	TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA
<p align="center">Agente de Trânsito</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos diversos, percorrendo itinerários estabelecidos pela Banca Examinadora, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; • Obedecer às normas técnicas de segurança na execução de suas atribuições; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação. <p align="center">OBS: OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NA PROVA PRÁTICA SERÃO OS COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA “A” E “B” (MOTO E CARRO), SENDO QUE O CANDIDATO DEVERÁ REALIZAR A PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR, OBRIGATORIAMENTE, EM AMBOS OS VEÍCULOS.</p>

O Resultado da **Prova Prática de Direção Veicular** será registrado pela Banca Examinadora na **Planilha de Avaliação** de cada candidato.

Após realização da **Prova Prática de Direção Veicular**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, **considerando-se somente a reclassificação do resultado publicado**, no caso do presente candidato ser **APTO**.

A condição de saúde do candidato, no dia de realização da **Prova Prática de Direção Veicular**, será de sua exclusiva responsabilidade e, ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança, e a Equipe de Coordenadores, responsáveis pela aplicação da Prova, dará todo o apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da Prova, sendo eliminado do Concurso Público.

O local de realização das **Prova Prática de Direção Veicular** será de acesso exclusivo do candidato convocado, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

O candidato ao ingressar no local de realização da **Prova Prática de Direção Veicular** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, poderá resultar na eliminação do candidato do Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no parágrafo acima, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, de documentos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de Prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua Prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de Provas.

Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela referida Lei, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

O candidato, se considerado **INAPTO** na **Prova Prática de Direção Veicular** ou **não comparecer para realizá-la**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, ainda, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da Prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas.

O candidato que se apresentar no dia da realização da **Prova Prática de Direção Veicular** **com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar a Prova Prática de Direção Veicular**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal responsável onde estiver realizando a Prova e retirá-lo junto à Equipe de Coordenação, não sendo emitido Comprovante posteriormente.

Caberá recurso da **Prova Prática de Direção Veicular**, em conformidade com o **Capítulo XIV**, do Edital do Concurso Público nº 07/2022.

O resultado das **Prova Prática de Direção Veicular** está previsto para ser divulgado até o dia **17 de fevereiro de 2023**, nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br).

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Edital**.

Santana de Parnaíba/SP, 27 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:

